

LEI Nº.693 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.010.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio com a Empresa ALL – América Latina Logística Malha Norte S/A, para o objetivo que especifica, e dá outras providências.

O EXMO. SR. ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a empresa ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.962.466/0001-36, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2000 – Sala 308, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, o qual objetiva a implantação do Plano Diretor para o Município de Itiquira.

Art. 2º. As obrigações da empresa ALL e do **MUNICÍPIO**, bem como as demais cláusulas e condições, serão rigorosamente explicitadas no Termo de Convênio a ser celebrado, visando à perfeita execução das atividades pactuadas.

Art. 3º. A contrapartida do Município será de até R\$130.000,00. (Cento e Trinta mil reais).

Art. 4º. O prazo do Termo de Convênio autorizado por esta Lei é de até 31/12/2012, a contar de sua celebração.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da respectiva dotação orçamentária vigente constante nas Leis Municipais, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade - 01 – Secretaria de Administração.
Função – 04 – Administração

Projeto/Atividade – 2.014 – Implantar o Plano Diretor

Elemento – 3.3.90.36.00.00.00.00.0099.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

3.3.90.39.00.00.00.00.0099-0 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 03 de dezembro de 2.010.